

Id:12527033E77C773A



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** n° 010/2024, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n° 67, de 2021.

Início do recebimento das propostas se dará no dia: 11/09/2024, às 08:00 horas, e se encerrará no dia 13/09/2024, às 18:00 horas.

Data da sessão: 16/09/2024 às 08:00 horas

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 16/09/2024 às 08:00 horas, até 16/09/2024 às 14:00 horas.

Horário: 08h00min - horário de Brasília

Local: www.novobmnet.com.br

Modo de Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R\$ 25.058,33 (vinte e cinco mil e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Mais informações estão disponíveis no Edital: Rua Martiliano da Silva, 560 - Bairro Bela Vista - Ribeiro Gonçalves-PI - CEP: 64.865-000, Centro, Ribeiro Gonçalves-PI. Fone/Fax: (0xx89) 3567-1387 - CNPJ: 07.306.378/0001-67 Email: camurig2010@hotmail.com.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL <https://novobmnet.com.br> - www.tce.pi.gov.br

Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves – PI em 09 de setembro de 2024

Publique-se.

Ivo de Mesquita Castelo Branco

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Id:0471B980401877AD



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
 CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: pmempi@hotmail.com

ERRATA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.042/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2024

O termo de autorização para contratação direta do processo administrativo 001.042/2024, dispensa n° 017/2024 publicado na Edição n° VCL, sexta-feira, de 06 de setembro de 2024, com ID n° 167C403FDE3ECCC7, do Diário Oficial dos Municípios - DOM, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

- Beneditinos – PI, 5 de Setembro de 2024.

Leia-se:

- Eliseu Martins – PI, 5 de Setembro de 2024

Eliseu Martins (PI), 09 de setembro de 2024.

Aldimar de Sousa Dias
 Prefeito Municipal

Id:09FECF61B64076E7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI
 CNPJ: 06.554.059/0001-08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 001/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de ELISEU MARTINS-PI, conforme o PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos, observadas obrigatoriamente as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de EDITAL DE PREMIAÇÃO, reconhecimento justo pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados um total de 20 (vinte) agentes culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI
 CNPJ: 06.554.059/0001-08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas corresponde ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte, e as pessoas jurídicas o imposto normal na nota.

O valor total deste edital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Lei Nº 419/2024 de 25 de abril de 2024.

2.4. Prazo de inscrição

Do dia 11 (onze) de setembro de 2024 ao dia 17 (dezesete) de setembro de 2024, conforme consta o Cronograma no anexo II deste Edital.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município há pelo menos dois anos, que se enquadre nas categorias do anexo I deste Edital, sendo permitida agentes culturais de outros municípios, desde que autorizados pela Comissão, conforme a ausência local ou importância do respectivo projeto necessário à execução, para o bem das ações culturais.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público; e

(Continua na próxima página)



MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO FEDERAL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO FEDERAL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI

CNPJ: 06.554.059/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

IV – Não tenham prestado contas da Lei Paulo Gustavo.

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo uma categoria, e poderá ser contemplado com no máximo um projeto de premiações.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- **Habilitação** – etapa para apresentar documentos de habilitação;
- **Assinatura do Recibo** – etapa para assinar o Recibo.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve efetuar a sua inscrição de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura, com a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição (Anexo II);
- Currículo Cultural, ou seja, materiais que comprovem a atuação do agente cultural de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais;
- Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- pessoas negras;



MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO FEDERAL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI

CNPJ: 06.554.059/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

7. ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI

CNPJ: 06.554.059/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário oficial dos municípios e mural da prefeitura, observando ainda que por conta do processo eleitoral 2024 as redes sociais e sites do município estão desativados.

8.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: osniltoncultura@gmail.com e (89) 99404-9457.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Municipal da PNAB.

8.3. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II – Cronograma do Edital

Anexo III - Formulário de Inscrição

Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo VI - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VII - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo IX – Formulário de Recurso.

Eliseu Martins-PI, 06 de setembro de 2024.

ALDIMAR DIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO FEDERAL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI

CNPJ: 06.554.059/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	DESTINAÇÃO	COTAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
INDIVIDUAL (Prêmio Cultural)	Artistas, artesãos, produtores, fazedores de cultura em geral que tenham prestado relevantes serviços à cultura do município.	Mantidas conforme rege o edital	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
INDIVIDUAL (Prêmio Cultural)	Formação técnica, congressos, atividades culturais, escuta cultural, ações educativas, pesquisas fotográficas	Mantidas conforme rege o edital	01	5.500,00	5.500,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATA
Lançamento do Edital 001/2024	09/09/2024
Inscrições dos Projetos	De 11/09/2024 a 17/09/2024
Seleção dos Projetos	De 18/09/2024 a 20/09/2024
Resultado Parcial	23/09/2024
Recurso	De 24/09/2024 a 26/09/2024
Resultado Final	27/09/2024
Dado bancários/assinatura do recibo	A partir de 30/09/2024
Pagamentos dos prêmios	De 30/09/2024 a 20/12/2024

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Nome: _____

Você é pessoa física ou pessoa jurídica? _____

CPF/CNPJ: _____ Contato: _____

Categoria/atividade: _____

Gênero: _____ Cor/etnia/raça _____

(Continua na próxima página)



MINISTÉRIO DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI

CNPJ: 06.554.059/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? _____ qual? _____

Se for grupo, nome do representante _____

CPF do representante _____, função: _____

Endereço: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Banco: _____

Agência: _____ Conta: _____ Operação: _____

Vai concorrer às cotas? Se sim, qual? _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas? _____

2.2 Como começou a sua trajetória cultural? _____

2.3 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais? _____

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**ANEXO IV
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.



MINISTÉRIO DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI

CNPJ: 06.554.059/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- A pontuação final de cada candidatura será a soma total das notas;
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios.

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do referido grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

 [LOCAL]
[DATA]

ANEXO VI
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL


MINISTÉRIO DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI

CNPJ: 06.554.059/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

Nº DO CPF OU CNPJ: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: _____

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

 NOME
LOCAL
ASSINATURA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

 NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

 NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX


MINISTÉRIO DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI

CNPJ: 06.554.059/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF/CNPJ: _____

CATEGORIA: _____

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

 Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____ Local, data.

Assinatura

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF/CNPJ: _____

CATEGORIA: _____

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

 Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____ Local, data.

Assinatura